



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI N° 6312 /2023

Garante às mulheres o direito a um acompanhante durante as consultas, exames e procedimentos operatórios, nas Unidades de Saúde Pública e Privada da Cidade de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 14 de setembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - É direito da mulher optar pelo acompanhamento por pessoa de sua confiança ou profissional de saúde durante as consultas, exames e procedimentos operatórios nas unidades de saúde públicas e privadas no âmbito do Município de Olinda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 17 de agosto de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHĘKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário